



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 911

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

|                                        |       |
|----------------------------------------|-------|
| PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ           | 2     |
| Atos Oficiais                          | 2     |
| Decretos                               | 2     |
| Atos Administrativos                   | 4     |
| Editais de notificação                 | 4     |
| Licitações e Contratos                 | 4     |
| Dispensas                              | 4     |
| Homologação / Adjudicação              | 5     |
| <br>PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ     | <br>5 |
| Atos de Pessoal                        | 5     |
| Subsídios e Remunerações               | 5     |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 6     |
| Edital - Outros                        | 6     |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 911

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO Nº 2.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019,

**DECRETA: –**

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

|                       |                                                |                                  |          |
|-----------------------|------------------------------------------------|----------------------------------|----------|
| Local: 020201         | Departamento de Administração                  |                                  |          |
| Ficha: Administrativa | 28 – 04.122.0045.2009.0000                     | Gestão Político                  | 500,00   |
| 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            |                                  |          |
| Ficha: Administrativa | 33 – 04.122.0045.2009.0000                     | Gestão Político                  | 210,49   |
| 3.3.90.93.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    |                                  |          |
| Local: 020301         | Departamento de Finanças e Tributação          |                                  |          |
| Ficha:                | 56 – 04.123.0056.2015.0000                     | Gestão Financeira                | 1.039,00 |
| 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |                                  |          |
| Ficha:                | 65 – 04.123.0056.2016.0000                     | Gestão Financeira                | 700,00   |
| 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |                                  |          |
| Local: 020401         | Departamento de Agricultura e Pecuária         |                                  |          |
| Ficha:                | 69 – 20.608.0210.2017.0000                     | Assistência Técnica Agrícola     | 6.000,00 |
| 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            |                                  |          |
| Local: 020402         | Departamento de Meio Ambiente                  |                                  |          |
| Ficha: Ambiente       | 78 – 18.609.0847.2018.0000                     | Desenvolvimento do Meio Ambiente | 7.700,00 |
| 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            |                                  |          |
| Ficha: Ambiente       | 79 – 18.609.0847.2018.0000                     | Desenvolvimento do Meio Ambiente | 9.500,00 |
| 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |                                  |          |
| Local: 020501         | Departamento de Obras e Serviços Públicos      |                                  |          |
| Ficha:                | 89 – 15.452.0180.2019.0000                     | Obras e Equipamentos             |          |

|                                    |                                                                |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Urbanos                            | 1.300,00                                                       |
| 3.3.90.30.00                       | MATERIAL DE CONSUMO                                            |
| Ficha: Urbanos                     | 90 – 15.452.0180.2019.0000 Obras e Equipamentos 17.500,00      |
| 3.3.90.39.00                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                 |
| Local: 020502                      | Departamento de Estradas de Rodagem                            |
| Ficha:                             | 119 – 26.782.0260.2024.0000 Estradas Vicinais 500,00           |
| 3.3.90.39.00                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                 |
| Local: 021003                      | Fundo Municipal de Ensino                                      |
| Ficha: Quatorze Anos               | 230 – 12.361.0150.2047.0000 Ensino Regular de Sete a 30.000,00 |
| 3.1.90.11.00                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL                  |
| Ficha: Quatorze Anos               | 247 – 12.361.0150.2048.0000 Ensino Regular de Sete a 250,51    |
| 3.3.90.30.00                       | MATERIAL DE CONSUMO                                            |
| Ficha: Quatorze Anos               | 249 – 12.361.0150.2048.0000 Ensino Regular de Sete a 200,00    |
| 3.3.90.30.00                       | MATERIAL DE CONSUMO                                            |
| Ficha: Quatorze Anos               | 252 – 12.361.0150.2048.0000 Ensino Regular de Sete a 300,00    |
| 3.3.90.32.00                       | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA            |
| Ficha:                             | 256 – 12.364.0156.2049.0000 Ensino Superior 2.100,00           |
| 3.1.90.11.00                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL                  |
| Ficha: Criança de Zero a Seis Anos | 266 – 12.365.0160.2050.0000 Assistência Educacional à 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                 |
| Local: 021701                      | Departamento de Assistência Social                             |
| Ficha: Econômico e Social          | 322 – 08.244.0106.2035.0000 Desenvolvimento 100,00             |
| 3.3.90.32.00                       | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA            |
| TOTAL GERAL                        | R\$ 82.900,00                                                  |

Reduções:

|               |                                                          |
|---------------|----------------------------------------------------------|
| Local: 020801 | Fundo Municipal de Saúde                                 |
| Ficha:        | 136 – 10.301.0120.2028.0000 Atendimentos a UBS 9.700,00  |
| 3.1.90.11.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL            |
| Ficha:        | 142 – 10.301.0120.2028.0000 Atendimentos a UBS 19.000,00 |
| 3.3.90.30.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                      |
| Ficha:        | 165 – 10.303.0120.2032.0000 Atendimentos a UBS 3.350,51  |
| 3.3.90.30.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                      |
| Local: 021003 | Fundo Municipal de Ensino                                |
| Ficha:        | 195 – 12.306.0142.2042.0000 Merenda Escolar 7.000,00     |
| 3.3.90.30.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                      |
| Ficha:        | 204 – 12.306.0142.2043.0000 Merenda Escolar 7.500,00     |
| 3.3.90.30.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                      |
| Ficha:        | 212 – 12.306.0142.2045.0000 Merenda Escolar 6.100,00     |
| 3.3.90.30.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                      |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 911

Página 3 de 6

Local: 021201 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer  
Ficha: 286 – 27.813.0285.2053.0000 Atividades Recreativas 12.300,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL  
Ficha: 289 – 27.813.0285.2053.0000 Atividades Recreativas 17.949,49  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
TOTAL GERAL ..... R\$ 82.900,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de dezembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### DECRETO Nº 2.160, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais), conforme segue:

Acréscimos:  
Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde  
Ficha: 137 – 10.301.0120.2028.0000 Atendimentos a UBS 2.300,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL  
Ficha: 140 – 10.301.0120.2028.0000 Atendimentos a UBS 400,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CÍVIL  
Ficha: 144 – 10.301.0120.2028.0000 Atendimentos a UBS 5.200,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 155 – 10.301.0120.2029.0000 Atendimentos a UBS 29.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
Ficha: 170 – 10.304.0120.2033.0000 Atendimentos a UBS 2.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL  
TOTAL GERAL ..... R\$ 39.400,00

Reduções:  
Local: 020201 Departamento de Administração  
Ficha: 24 – 04.122.0045.2009.0000 Gestão Política 12.500,00  
Administrativa  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL  
Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos  
Ficha: 85 – 15.452.0180.2019.0000 Obras e Equipamentos 14.500,00  
Urbanos  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL  
Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino  
Ficha: 208 – 12.306.0142.2044.0000 Merenda Escolar 9.900,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 261 – 12.365.0160.2050.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 2.500,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL  
TOTAL GERAL ..... R\$ 39.400,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de dezembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 911

Página 4 de 6

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Atos Administrativos

### Editais de notificação

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2020

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, representado neste ato pela sua Prefeita Sr.<sup>a</sup> ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, que no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos dispostos do Decreto Municipal nº 1.491, de 21 de julho de 2.017, vem através deste NOTIFICAR os funcionários públicos do Município:

1. – O prazo de retirada de Cesta Básica de Alimentos por todos os Servidores Públicos Municipais que fazem jus ao seu recebimento, se enquadrando nos termos da Lei Municipal nº 580, de 22 de fevereiro de 2013, é de 5 (cinco) dias úteis.

2. – A Cesta Básica de Alimentos e Produtos de Higiene e Limpeza, referente ao mês de DEZEMBRO/2020, está à disposição para sua retirada a partir desta data.

3. A cesta só poderá ser retirada pelo próprio funcionário ou mediante autorização assinada pelo funcionário, nomeando a pessoa que irá retirar a mesma.

4. – O Prazo limite para retirada das cestas básicas é até o dia VINTE E OITO (28) do mês de DEZEMBRO (12) do ano de DOIS MIL E VINTE (2020).

5. – Após o esgotamento deste prazo, as cestas básicas não retiradas serão doadas ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Indiaporã-SP para posterior doação a famílias carentes.

6. – Notifique todos chefes de setores, para que os mesmos coloquem avisos do referido prazo ao lado dos relógios de pontos dos funcionários de todos os setores e

publique este edital nesta data.

Indiaporã – SP, 17 de dezembro de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

### Licitações e Contratos

### Dispensas

#### Resumo de Ratificação de Dispensa de Licitação para Publicação

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II – Lei Federal nº 8666/93.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “MICRO-ÔNIBUS – VOLARE – V6 – Placa CMW-8688”, com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária e aquisição de peças para realização dos serviços de conserto, para atender o Transporte da Escolar do Município.

Decisão: À vista das justificações do Responsável pelo setor e do Parecer Jurídico, “RATIFICO” a dispensa, e autorizo a aquisição das peças e contratação dos serviços, devido à necessidade de atender a Secretaria Solicitante.

Fonte do Recursos: 05-FEDERAL

Indiaporã, 17 de dezembro de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 097/2020

Processo Licitatório nº 092/2020

Dispensa de Licitação nº 052/2020

#### Resumo de Ratificação de Dispensa de Licitação para Publicação

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II – Lei Federal nº 8666/93.

Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 911

Página 5 de 6

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo "CAMINHÃO – FORD 12000 – 180 – Placa CZA-5307" com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária e aquisição de peças para realização dos serviços de conserto, para atender o Setor de Meio Ambiente do Município.

**Decisão:** À vista das justificações do Responsável pelo setor e do Parecer Jurídico, "RATIFICO" a dispensa, e autorizo a aquisição das peças e contratação dos serviços, devido à necessidade de atender a Secretaria Solicitante.

Fonte do Recursos: 01-PRÓPRIOS

Indiaporã, 17 de dezembro de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 098/2020

Processo Licitatório nº 093/2020

Dispensa de Licitação nº 053/2020

### Resumo de Ratificação de Dispensa de Licitação para Publicação

**Assunto:** Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II – Lei Federal nº 8666/93.

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo "MOTONIVELADORA – NEW HOLLAND – RG 140B", com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária e aquisição de peças para realização dos serviços de conserto, para atender o Setor de Agricultura do Município.

**Decisão:** À vista das justificações do Responsável pelo setor e do Parecer Jurídico, "RATIFICO" a dispensa, e autorizo a aquisição das peças e contratação dos serviços, devido à necessidade de atender a Secretaria Solicitante.

Fonte do Recursos: 01-PRÓPRIOS

Indiaporã, 17 de dezembro de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 099/2020

Processo Licitatório nº 094/2020

Dispensa de Licitação nº 054/2020

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.<sup>a</sup> Prefeita, "ADJUDICOU" para a empresa WENDEL CRISTOFARO – CNPJ: 31.948.654/0001-75, o objeto da licitação na modalidade Carta Convite nº 021/2020 – Processo Licitatório nº 089/2020 – Processo Administrativo nº 094/2020, que tem como objeto a "Aquisição de Trator Cortador de Grama Profissional, tipo giro zero à gasolina, para atender ao Setor de Limpeza Pública do Município e de acordo com o Edital e seus Anexos".

Indiaporã – SP, 17 de dezembro de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

### PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos de Pessoal

#### Subsídios e Remunerações

### REPUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

(§ 6º, artigo 39 da Constituição Federal - acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.)

#### EXERCÍCIO DE 2020

| Denominação - Cargo/Função | Quantidade | Referência | Valor - R\$ |
|----------------------------|------------|------------|-------------|
| 1 - Subsídios:             |            |            |             |
| a) Vereador                | 08         | -          | 2.451,21    |
| b) Presidente da Câmara    | 01         | -          | 3.676,67    |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 911

Página 6 de 6

### 2 - Cargos Públicos - Efetivo

|                                     |    |    |          |
|-------------------------------------|----|----|----------|
| b) Assistente Legislativo (provido) | 01 | 09 | 3.508,00 |
| c) Agente Legislativo (provido)     | 01 | 19 | 8.901,19 |
| d) Contador (provido)               | 01 | 19 | 5.296,57 |

INDIAPORÃ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA CÂMARA

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital - Outros

### EDITAL DE CANCELAMENTO DO CERTAME E DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 01/2019.

#### EDITAL 01/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial proferida no bojo do processo número 1001025-19.2019.8.26.0696, TORNA PÚBLICO que:

1. – CONSIDERANDO a decisão judicial proferida no bojo do processo número 1001025-19.2019.8.26.0696, fica Cancelado o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2019, de 06 de novembro de 2019.

2. – Os valores referentes à taxa de inscrição do Concurso Público, para provimento do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Indiaporã-SP, se encontram disponíveis para devolução aos inscritos.

3. – Para obtenção do reembolso, os inscritos deverão se valer dos seguintes procedimentos:

3.1. – Acesse a “Área do Candidato”

- Digite seu CPF e Senha

- Em Situação, clique em “Mais informações”

- Role a tela para baixo até “Devolução de Taxa de Inscrição” e clique em “Acessar”

- Preencha todos os campos do formulário, faça uma revisão para verificar se todos os dados estão corretos e clique em “Enviar”.

3.2. – Seguir as informações acima, através do site <https://concursos.srdigitalizacoes.com.br/informacoes/41/>

3.3. – A devolução da taxa de inscrição se dará mediante ordem de pagamento, depósito ou DOC, em conta de titularidade do candidato.

3.4. – O valor a ser devolvido, será tão somente aquele referente à taxa de inscrição sem qualquer acréscimo de juros ou correção monetária.

3.5. – O requerimento de que trata este Edital será realizado a partir do dia 14 de dezembro de 2020.

3.5.1. – O direito do inscrito de pleitear a devolução da taxa de inscrição do Concurso Público, objeto do Edital 001/2019, prescreve no dia 31 de Janeiro de 2021, sendo a devolução efetuada até a data limite de 15 de fevereiro de 2021.

Indiaporã/SP, 14 de dezembro de 2020.

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO

PRESIDENTE